



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua São Raimundo N° 01 - A
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

LEI MUNICIPAL n°099/2005

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DO QUADRO ADMINISTRATIVO, PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL I, II, III E IV, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições Legais e dos Poderes que lhes são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar processo seletivo municipal para contratar pessoal do Quadro Administrativo, Profissionais da Área da Saúde e Professores na Área de Magistério Nível I, II, III e IV.

Art. 2º- O processo seletivo previsto no artigo anterior terá suas disposições disciplinadas por DECRETO do Executivo.

Art. 3º - As vagas previstas para contratação do pessoal do quadro administrativo serão distribuídas:

I – 50 (cinquenta) vagas para Programador-Digitador com remuneração de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) com carga horária de 40 horas semanais.

II – 66 (sessenta e seis) vagas para Auxiliar Administrativo com remuneração de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) com carga horária de 40 horas semanais.

III – 65 (sessenta e cinco) vagas para Agente Administrativo com remuneração de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) com carga horária de 40 horas semanais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua São Raimundo N° 01 - A
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

IV – 35 (trinta e cinco) vagas para Recepcionista com remuneração de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) com carga horária de 40 horas semanais.

V – 16 (dezesesseis) vagas para Auxiliar de Manutenção com remuneração de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) com carga horária de 40 horas semanais.

VI – 90 (noventa) vagas para AOSD com remuneração de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) com carga horária de 40 horas semanais.

VII – 10 (dez) vagas para Agente de Vigilância Sanitária com remuneração de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) com carga horária de 40 horas semanais.

VIII – 50 (cinquenta) vagas para Agente de Saúde com remuneração de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) com carga horária de 40 horas semanais.

IX – 08 (oito) vagas para Motorista com remuneração de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) com carga horária de 40 horas semanais.

X – 04 (quatro) vagas para Médico Veterinário com remuneração de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XI – 20 (vinte) vagas para Médico com remuneração de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XII – 23 (vinte e três) vagas para Enfermeiro de Nível Superior com remuneração de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XIII – 15 (quinze) vagas para Odontólogo com remuneração de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XIV – 04 (quatro) vagas para farmacêutico de Nível Superior com remuneração de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XV – 03 (três) vagas para Bioquímico de Nível Superior com remuneração de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XVI – 06 (seis) vagas para Técnico em Laboratório com remuneração de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XVII – 06 (seis) vagas para Auxiliar de Laboratório com remuneração de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XVIII - 04 (quatro) vagas para Fisioterapeuta com remuneração de R\$3.000,00 (três mil reais) com carga horária de 40 horas semanais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua São Raimundo N° 01 - A
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

XIX - 04 (quatro) vagas para Técnico em Radiologia com remuneração de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) com carga horária de 40 horas semanais.

XX - 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo de Nível Superior com remuneração de R\$2.000,00 (dois mil reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 4º - Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas para Professores na área do Magistério Nível I, II, III e IV, para atuar no Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série com remuneração de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais), 20 (vinte) horas semanais, “um turno” para exercício em qualquer Unidade Administrativa desta Prefeitura localizada na zona urbana ou rural, na área de jurisdição do município de Buriticupu.

Parágrafo Único – As vagas oferecidas nos incisos de que trata o CAPUT deste artigo, serão divididas por cotas percentuais, de acordo com as necessidades e conveniências da administração, entre a Zona Urbana e Rural, a serem estipuladas no processo seletivo realizado pelo Executivo.

Art. 5º - A área de atuação dos Professores aprovados no processo seletivo será única e exclusivamente, no Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

Art. 6º - Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas para Professores na área do Magistério Nível I e II, sendo a remuneração para Professores de Nível I, R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) e a remuneração de Professores de Nível II, R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 7º - A área de atuação dos Professores aprovados no processo seletivo, será única e exclusivamente, no projeto da Secretaria de Educação, referente à EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS “PROJETO RECOMEÇO” (EJA).

Parágrafo Único – Será assegurado o percentual de vagas aos deficientes físicos conforme o que dispõe a Constituição Federal.

Art. 8º - A carga horária dos professores aprovados no processo seletivo para o “PROJETO RECOMEÇO” (EJA), será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 9º - A validade do Contrato realizado entre a Secretaria de Educação e os Professores aprovados no Processo Seletivo do Projeto “EJA” será de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução do Processo Seletivo dos Professores do Ensino Fundamental e do “PROJETO RECOMEÇO” (EJA) correrão por conta de créditos orçamentários da Secretaria de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua São Raimundo N° 01 - A
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Art. 11 – As despesas decorrentes da execução do Processo Seletivo do Quadro Administrativo correrão por conta de créditos orçamentários próprios da Prefeitura.

Parágrafo Único – O contrato realizado entre a Prefeitura e o Pessoal do Quadro Administrativo aprovado no Processo Seletivo, será de 10 (dez) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 1º de março de 2005, revogada as disposições em contrário.

Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE ABRIL DE 2005.